

ASSOCIACAO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI

CNPJ N.: 13.350.057/0001-62 I. E.: 0757127400174

SGAS Quadra 913 Conjunto A Brasília DF CEP: 70390-130

Tel. (61) 3346-2733 Fax: (61) 3346-4118

www.escolamontessori.com.br financeiro@escolamontessori.com.br

SOLICITAÇÃO DE DESCONTO DE CONVÊNIO

	ANO LETI	VO:	
1 - DADOS DE IDENTII	FICAÇÃO DO ALUNO		
1º - Nome do(a) Alund	o(a):		
Turno: Matutino	Vespertino		
2 - DADOS DO RESPO	NSÁVEL / AFILIADO		
Nome:			
CPF:	Telefone:		
E-mail:			
3 - CONVÊNIO:			
☐ ADCAP	☐ APCF	☐ ASPRODF	SINDILEGIS
☐ ADEPOL	☐ APDF	☐ ASSEJUS	SINDJUS
☐ AMPDFT	☐ ASACLUB	☐ ASSEFAZ	☐ SINPOL
☐ ANER	☐ ASFAGRO	☐ ASSTJ/CJF	☐ UNARECEITA
3.1 - TERMO DE CIÊNO	CIA E RESPONSABILIDADE		
de que, caso já possu <u>percentual, exceto er</u>	ua algum desconto, <u>n<mark>ão hav</mark> n caso de pagamento ante</u>	entre a escola e o Sindicato e/o verá cumulatividade e preval cipado da anuidade. Assumo ormações implicará na cobrança	lecerá, sempre, o de maior o total responsabilidade pelas
	o lançamento do desconto se o de Declaração de Afiliado .	comprovado o vínculo com a ins	tituição/órgão conveniado, po
		Brasília, de _	de
	Assinatura do	Responsável / Afiliado	-



ASSOCIACAO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI

SGAS Quadra 913 Conjunto A Brasília DF CEP: 70390-130

Tel. (61) 3346-2733 Fax: (61) 3346-4118

www.escolamontessori.com.br financeiro@escolamontessori.com.br

POLÍTICA DE DESCONTO DE CONVÊNIO

1 Desconto Convênio

- 1.1 Descontos das Parcerias com as Associações: ADCAP, ADEPOL, AMPDFT, ANER, APCF, APDF, ASACLUB, ASFAGRO, ASPRODF, ASSEJUS, ASSEFAZ, ASSTJ/CJF, SINDLEGIS, SINDJUS, SINPOL, UNARECEITA serão concedidos das sequintes formas:
 - 1.1.1 Maternal I Turno matutino: 12% de desconto;
 - 1.1.2 Maternal I Turno vespertino: 10% de desconto;
 - 1.1.3 Maternal II Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto;
 - 1.1.4 Jardim I até o 3º ano do ensino fundamental Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto;
 - 1.1.5 4º e 5º ano do ensino fundamental Turno matutino: 8% de desconto; e
 - 1.1.6 4º e 5º ano do ensino fundamental Turno vespertino: 12% de desconto.
- 1.2 Para usufruir dos descontos concedidos devido aos convênios firmados é necessário apresentar Declaração de Afiliado, tanto na primeira matrícula quanto nas renovações.
- 1.3 O desconto por convênio é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.